

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná**, adiante designado simplesmente **SENAI-PR**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, está promovendo Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição dos produtos descritos no [ANEXO I](#).

2. SESSÃO DE ABERTURA

2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificados no [ANEXO II](#), onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP.

2.2 Após o horário estabelecido no [ANEXO II](#), não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

2.3 O **SENAI-PR** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no [ANEXO II](#), não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 4, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

3.3 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

3.3.1 Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.3.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema FIEP.

3.3.3 Dirigente ou empregado do Sistema FIEP.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 O envelope contendo os documentos de habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora, indicados no [ANEXO II](#) deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

MRS
NSC
OESTE/SUDOESTE

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/20XX.
 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX
 horas.
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
 ENDEREÇO:
 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

4.2 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

- a) Carta ([ANEXO III](#)) endereçada à Comissão de Licitação do Sistema FIEP, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada por representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;
- b) Declaração da proponente, conforme modelo do [ANEXO IV](#), obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada por representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;
- d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências. (Decreto 6.106 de 30/04/2007);
- e) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o **ICMS**;
- f) Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;
- g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no **item 4.2 “e” e “f”**;
- h) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);
- i) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- j) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial, com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;
- k) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados**;
- m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- n) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
- o) Demais documentos complementares relacionados no [ANEXO II](#).
- 4.3** A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no **item 4**, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.
- 4.4** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da Certidão.
- 4.5** Os documentos de que trata o **item 4** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item “d” e “h”.
- 4.6** A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 4 será considerada inabilitada como proponente.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no [ANEXO II](#) deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

<p align="center">ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/20XX. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ENDEREÇO: TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:</p>

- 5.2** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:
- a) Especificação do(s) objeto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no [ANEXO I](#);
- b) Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do [ANEXO II](#);
- 5.3** A título de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.
- 5.4** O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irredutíveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

- incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário(s) ao alcance da realização do objeto do certame.
- 5.5** A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no [ANEXO II](#), contado da data de sua apresentação.
- 5.6** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;
 - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;
 - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR**, disponível no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, aceitando-os de forma integral e irrevogável.
- 5.7** A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP e por técnicos designados para tal fim.
- 5.8** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.
- 5.9** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no [ANEXO I](#) deste edital.
- 6. PROCEDIMENTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
- 6.1** Abertos os envelopes de **Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação do Sistema FIEP, assim como os envelopes de **Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, das empresas habilitadas.
- 6.2** Às empresas inabilitadas, serão devolvidos os envelopes de **Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, fechados, mediante assinatura de protocolo de recebimento.
- 6.3** A Comissão de Licitações, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, podendo marcar na oportunidade data e horário para nova reunião, ocasião em que serão proclamados os habilitados e abertos os envelopes contendo a proposta comercial.
- 6.4** O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza.
- 6.5** Com base no Art. 16, do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, será facultado à Comissão de Licitações inverter o procedimento, abrindo primeiramente os envelopes de **Nº 02**, contendo **PROPOSTAS COMERCIAIS**, classificando os proponentes pela ordem crescente dos menores preços unitários por item, e só então abrindo os envelopes de **Nº 01**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, iniciando com o do proponente classificado em primeiro lugar, e

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

assim sucessivamente, se necessário.

7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1** Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do Sistema FIEP, fax ou e-mail constantes no [ANEXO II](#), poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.
- 7.2** Para efeito de contagem do prazo consignado no **item 7.1**, não será considerada a data de abertura do certame.
- 7.3** Caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado de seu recebimento.
- 7.4** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 7.5** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1** Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no [ANEXO II](#).
- 8.2** A Comissão de Licitações do Sistema FIEP, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., do objeto cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.
- 8.3** O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SENAI-PR** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão pública.
- 8.4** Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no [ANEXO II](#).
- 8.5** Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SENAI-PR** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

9. RECURSOS

- 9.1** Do julgamento caberá recurso na forma definida por este Edital e nos termos do disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

MRS
NSC
OESTE/SUDOESTE

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

- 9.2** Havendo impugnações, serão consignadas em ata de abertura de propostas e após o resultado caberão os recursos, por escrito, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após este registro, dirigidos à Comissão Permanente de Licitações do Sistema FIEP, que os submeterá à análise da Autoridade Competente.
- 9.3** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 9.4** Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, por autoridade competente.
- 9.5** O recurso deve ser apresentado em papel timbrado da empresa, redigidos em português, sem rasuras, fundamentados e assinados por representante legal, observados os prazos legais.

10. ADJUDICAÇÃO

- 10.1** O resultado deste certame será publicado no site www.fiepr.org.br/licitacao/html.

11. PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no [ANEXO II](#), a contar da data de conclusão/entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação dos produtos, pelo Gestor do Contrato do **SENAI-PR**.
- 11.2** Fica **expressamente vedada** ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.
- 11.3** O faturamento deverá ser feito para o **SENAI-PR**, conforme dados constantes do [ANEXO II](#).
- 11.4** A aprovação do(s) objeto(s) licitado dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão do(s) objeto(s) licitado não implica na sua aprovação.
- 11.5** No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 12.1** Ficam estabelecidos no [ANEXO II](#) o prazo e o local para a entrega do(s) produto(s).

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** O **SENAI-PR** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no [ANEXO II](#).
- 13.2** A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item **16.5** deste Edital.
- 13.3** Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.
- 13.4** A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SENAI-PR**.

MRS
NSC
OESTE/SUDOESTE

13.5 É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SENAI-PR**.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SENAI-PR**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

15.1.1 Inadimplimento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;

15.1.2 Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;

15.1.3 Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;

15.1.4 Dissolução da empresa contratada;

15.1.5 A lentidão do seu cumprimento, levando o **SENAI-PR** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;

15.1.6 A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SENAI-PR**;

15.1.7 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SENAI-PR**;

15.1.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.9 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.1.10 A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

15.2 Nas hipóteses das alíneas “15.1.1”, “15.1.3”, “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7”, “15.1.9” e “15.1.10”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

15.3 A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no **item 16** deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar**

MRS
NSC
OESTE/SUDOESTE

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

16.2 Será cabível pena de multa:

16.2.1 Em caso de não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.2.2 Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.2.3 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

16.4 Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual**, a critério do **SENAI-PR**.

16.5 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no item **16.2.3** cumulado com o item **16.4**, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **SENAI-PR**.

16.6 As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

16.7 As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

16.8 No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

16.9 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

17. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

17.1 Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no [ANEXO II](#), quando for o caso.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O(s) produto(s) deverá(ao) ser entregue(s) rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.

18.2 As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando

MRS
NSC
OESTE/SUDOESTE

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.

- 18.3** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site www.fiepr.org.br/licitacao/html, não cabendo ao **SENAI-PR** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.
- 18.4** Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SENAI-PR** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR**.
- 18.5** Fica assegurado ao **SENAI-PR** o direito de:
- a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;
 - b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, dando ciência aos interessados;
 - c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **15 (quinze) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 18.6** É facultado, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.
- 18.7** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SENAI-PR**, durante a entrega do(s) produto(s), reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SENAI-PR**.
- 18.8** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.
- 18.9** A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SENAI-PR**.
- 18.10** Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, no dia e hora mencionada no [ANEXO II](#).
- 18.11** Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste edital estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SENAI-PR** conforme previsto no [ANEXO II](#) deste edital.
- 18.12** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

referidas neste item.

18.13 Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem inabilitadas ou em caso de inversão do procedimento sejam desclassificadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SENAI-PR** poderá providenciar a sua destruição.

19. FORO

19.1 Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no [ANEXO II](#), para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Cascavel, 19 de novembro de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Núcleo de Serviços Compartilhados - NSC
Regional Oeste/Sudoeste

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DE SEGURANÇA DA UNIDADE SENAI PALMAS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R\$)
01	<p>Bomba de Amostragem programável com capacidade para alta e para baixa vazão com saída de fluxo reverso, Bomba de Amostragem Pessoal, Vazão 1cc/m a 5000 cc/m: O equipamento deverá vir calibrado, acompanhado de certificado de calibração válido em território nacional, conforme regras do INMETRO.</p> <p>Deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bomba; • Adaptador para saída de ar; • Jogo de mangueiras • Porta tubo • Single tube holder 6x70mm, pn: 800149 • Suporte para filtro cassete; • Kit de ferramentas - Jogo de chaves; • Manual Inglês e Português; • Carregador bateria 110V • Módulo de baixa vazão, contant Flow (20-500cc/mm) • Módulo de vazão <p>Características técnicas principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Indicador de fluxo: 0.1 a 5 litros/min. • Indicador de falha: por obstrução na linha amostragem • Indicador de bateria: informa a carga de bateria para 8 horas de operação • Filtro de proteção: evita a entrada de sujeira no interior da bomba • Tampa protetora: evita Que a bomba seja desligada por acaso • Faixa de vazão: 750 a 5000 cc/min. (0,75 a 5,0 Litros/min) e 5 a 500 cc/min. (com módulo de fluxo constante) e de 1 a 750 cc/min. (com módulo de pressão contante) • Multi-fluxos (até 4 amostragens) • Agentes químicos • Gases e vapores • Aerodispersóides <p>Aplicação: Caracterização da exposição ocupacional aos riscos ambientais. Coleta de amostras de aerodispersóides (poeiras, fumos, fibras). Coleta de amostras de gases e vapores. Estudo de sistema de ventilação.</p>	PÇ	01	5.044,43	5.044,43

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

02	<p>Calibrador de Bomba de Amostragem Gravimétrica, com base de controle e células de fluxo (três faixas) com carregador de alimentação 120V.</p> <p>Conjunto Gerador de Bolhas: é composto por 2 partes principais:</p> <p>1º Parte: Gerador de bolhas: oferecido em 3 volumes, de 1 a 250 cc/min; 20 cc/min a 6 litros/min (standard) e de 2 a 30 litros/min, que possui os seguintes componentes (amortecedor de pulsação, botão de disparo da bolha, quebrador de bolha e tubo de alimentação) e contendo bloco dos sensores, com dois detectores de infravermelho, para acionar as leituras dos tempos inicial e final, durante o percurso da bolha.</p> <p>2º Parte: Unidade de Controle: contém um sistema de medição de tempo por quartzo, um micro processador, um display de cristal líquido, com as seguintes chaves de comando (liga-desliga, Indicador de carga de bateria, Indicador de nível de carga da bateria, Plug de entrada da impressora, Tecla de desmemorização," reset", Tecla de edição ("delete"), Tecla de cálculo de média e Indicador de Operação.</p> <p>Certificado de calibração emitido por laboratório rastreável pelo INMETRO</p> <p>Acessórios: Maleta especial para transporte, carregador de bateria e manual de instruções em português.</p>	PÇ	01	6.257,96	6.257,96
03	<p>Decibelímetro: Tipo 2. Kit Decibelímetro digital, tipo 2, incluindo: calibrador, adaptador p/ calibração, bateria, maleta, manual Inglês e Português, certificado de calibração.O equipamento deverá vir calibrado, acompanhado de certificado de calibração válido em território nacional, conforme regras do INMETRO.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Decibilímetro, com um amplo display de LCD, facilitando a operação e leitura. Conjunto de espuma para proteção do microfone. Blindagem RFI. Compartimento da bateria deslizante. Extensão seleção da amplitude dB:com uma extensão de 70dB da amplitude e 3 ajuste da mesma. 2 modos de operação, o modo SPL exhibe continuamente o nível de pressão sonora e automaticamente atualiza a leitura, corrente a uma taxa de 1x por segundo. O Modo Max faz o display manter o SPL mais alto durante o tempo de amostragem. TIPO II – ANSI S1.41983(R1997)IEC60651-1979,EN60651,CE MAK. Seu amplo display de LCD provê leitura de 0,1dB de acréscimo, bem quando indica quando a bateria está fraca (LOWBAT). A caixa é feita de um durável polímero. Amplitude das medições: 30 a 140dB e 40 a 140dB. Freqüência de ponderância: AEC. Resposta do medidor: Rápido e lento. Microfones: Substituível em campo, 52 polegadas de diâmetro do condensador pré-polarizado (elétrico) microfone. Amplitude da temperatura: Operação 14ºf á 122ºf(-10°C a + 50°C). Efeito de Campos Magnéticos : Desprezível. Efeito De Campo Eletrostático: Desprezível. Saídas a CDC. Umidade De Operação: De 0 a 95% de umidade relativa não condensável. Baterias: Alcalina 9Volts, aproximadamente 35 a 40 horas. Atender norma IEC 61672.</p>	PÇ	01	23.777,12	23.777,12

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

04	<p>Dosímetro de Ruído – Audiodosímetro Display digital de cristal líquido de 3 ½ dígitos Intrinsecamente seguro Tipo 1 ou 2 conforme norma ANSI S1.4. Escala: 40 a 140 dB Precisão: + 0,5 dB Curva: A e C Resposta: lenta e rápida Manual de operação em português Software para elaboração de relatórios e gráficos Cabo para impressora serial ou paralela.</p> <p>Acessórios: Calibrador acústico compatível com o equipamento, Taxa de duplicação de dose: 3 e 5 simultaneamente. Capacidade de armazenamento e impressão dos dados. Maleta para transporte, Assistência técnica permanente, Garantia de 12 meses ou mais, Certificado de calibração emitido por laboratório rastreável pelo INMETRO.</p>	PÇ	01	10.407,59	10.407,59
05	<p>Luxímetro Display de cristal líquido de 3 ½ dígitos Escala: 0 a 50.000 Lux (3 Faixas) Precisão: + - 5% + 2 dígitos Sensor: foto diodo de silício Bateria: 9V Acessórios: Estojo, bateria e manual de instruções em português. O equipamento deverá vir calibrado, acompanhado de certificado de calibração válido em território nacional, conforme regras do INMETRO.</p>	PÇ	01	1.300,47	1.300,47
06	<p>Medidor de stress térmico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sonda de Stress Termico: Esfera de cobre de 6 polegadas. Classe A, Norma DIN 43760. • Sonda de Bulbo Seco: Haste para temperatura ambiente. Classe A, Norma DIN 43760 • Sonda de Bulbo Úmido: Haste com copo e cordão de pano. Classe A, Norma DIN 43760 • Temperatura de Operação: 0 a 90°C • Display de Cristal Líquido de 3 ½ dígitos • Taxa de amostragem: 3 leituras / seg. • Resolução: 0,1°C • Precisão: ± 0,1°C (± último dígito) • Botão liga-desliga: Digital (L/D) • Botão Digital (H) • Seleção de medições: Chave com 3 posições (superior) <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo de alimentação (100 a 240VCA) • Frasco com água destilada • Cabo de extensão com 10 metros de comprimento • Tripé com regulagem de altura • Mala para transporte do aparelho • Capa para tripé e cabo de extensão • Cordão de pano para bulbo úmido • Manual de instruções em português <p>Certificado de calibração emitido por laboratório rastreável pelo INMETRO.</p>	PÇ	01	6.322,52	6.322,52

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

07	<p>Termo-Higro-Anemômetro, display de cristal liquido de 4 dígitos; Escala para umidade relativa: 5 a 95%; Escala para temperatura: - 20° a +100°C; Precisão para fluxo de ar: : + 1% de leitura; Escalas: para fluxo de ar: 0,20 a 30 MPS; Precisão para umidade relativa: : + 2 de leitura; Precisão para temperatura: : + 0,3 °C de leitura; Resoluções: 0,01 MPS para fluxo de ar / 0,1 % para umidade relativa / 0,1 °C para temperatura; Faixa de trabalho: - 20 a +100 °C; Alimentação: bateria alcalina 9V; Saída de dados padrão RS232C; 01 peça Ponta de Fluxo de Ar/Temperatura; 01 peça Ponta de Umidade/Temperatura; Acessórios: Cabo com saída RS232C, Barras de extensão para até 1 metro, Cabo de conexão, maleta especial para transporte, manual de instruções em português, cabo de extensão. Certificado de calibração emitido por laboratório rastreável pelo INMETRO</p>	PÇ	01	3.970,40	3.970,40
08	<p>Detector de 04 gases digital portátil Display de cristal líquido colorido (LCD) - Detecta: CH4, H2S, CO, O2 - Sensor Catalítico e Eletroquímico - Display de cristal líquido (LCD) - Precisão: <±5% F. S.(F.S.= Escala completa) - Tempo de resposta: T<30s - Indicação: O display indica a hora, modo de alarme, mau funcionamento, baixa tensão da bateria, alarme sonoro e vibratório - Gases detectados: CH4, H2S, CO, O2 - Tipo do sensor: Catalítico (Para Gás combustível) Eletroquímico (Para H2S, CO, O2) Datalogger: Registra apenas eventos de alarme (alto e baixo) - Interface: RS-232 - Ambiente de Trabalho: -20°C ~ 50°C <95%RH (Sem condensação) - Alimentação: Bateria de lítio de 3,6V DC; 1800mAh - Validade do sensor de gas: 1 ano - Peso: 200g (com bateria) - Dimensões: 116 x 65 x 30mm - Incluir os seguintes Acessórios: Clipe de cinto simples, Carregador, Software, estojo e manual de instruções, cabo conversor para USB mod.CRS-80, maleta para transporte mod.MA-800 e Certificado de Calibração</p>	PÇ	01	3.429,40	3.429,40
09	<p>Bafômetro digital portátil, sensor eletroquímico de álcool, escala: 0,00 a 2,50 mg/l, limite aceitável: 0,09 mg/l, limite de alarme: 0,25 mg/l.</p>	PÇ	01	2.502,92	2.502,92

ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

<p>1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais</p> <p style="text-align: center;">Sessão de abertura: dia 07 de Dezembro de 2012 – 14h00 SENAI Cascavel - Rua Heitor Stockler de França, 161 – Jardim Maria Luiza Cascavel/PR. CEP 85.819-760</p>
<p>2. Requisitos complementares para proposta comercial</p> <p>As proponentes deverão informar a MARCA e MODELO dos produtos ofertado, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO.</p>
<p>3. Prazo de validade da proposta</p> <p>No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.</p>
<p>4. Requisitos complementares para habilitação</p> <p>a) Declaração de aceitação do resultado do julgamento de habilitação a ser proferido pela Comissão de Licitação, conforme o contido no ANEXO VI.</p> <p>*A falta da apresentação da Declaração de Aceitação descrita no ANEXO VI não acarretará a inabilitação da empresa proponente, tal recurso visa somente a celeridade processual.</p>
<p>5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital</p> <p>Enviar aos cuidados: Comissão de Licitação do Sistema FIEP Título da correspondência/e-mail: Edital (modalidade) nº. XXX/0X Carta endereçada: Rua Heitor Stockler de França, 161 – Jardim Maria Luiza – CEP: 85.819-760 – Cascavel/PR. Fax: (45) 3220 5449; E-mail: marcos.silva@sesipr.org.br Respostas para questionamentos: disponibilizadas no site www.fiepr.org.br/licitacao/html Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia 05/12/12 às 18:00 horas e as respostas poderão ser fornecidas até o dia 06/12/12 às 18:00 horas.</p>
<p>6. Critério de julgamento</p> <p style="text-align: center;">MENOR PREÇO POR ITEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caso o item seja cotado em valor superior ao preço máximo unitário fixado no ANEXO I, a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital.
<p>7. Forma de pagamento</p> <p>a) O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da respectiva Nota Fiscal / Fatura pelo Setor de Contas a Pagar localizado em Curitiba, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada pela Unidade contratante. O pagamento ocorrerá exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.</p> <p>b) Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.</p> <p>c) A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores, até a regularização.</p> <p style="text-align: center;">*EMISSÃO E ENTREGA DE NOTAS FISCAIS APENAS ENTRE OS DIAS 01 A 20 DE CADA MÊS.</p>

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

8. Dados para o faturamento	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI Rua Jose Joaquim Balhs, s/n – Alto da Glória – CEP 85.555-000 – Palmas/PR. CNPJ: 03.776.284/0034-69 – IE: Isento Pessoa de Contato: Beatriz FONE/FAX: 46 3262.6246
9. Local(ais) de entrega	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI Rua Jose Joaquim Balhs, s/n – Alto da Glória – CEP 85.555-000 – Palmas/PR. CNPJ: 03.776.284/0034-69 – IE: Isento Pessoa de Contato: Beatriz FONE/FAX: 46 3262.6246
10. Formalização da Contratação	<p>a) PEDIDO DE COMPRA, conforme MINUTA (ANEXO V)</p> <p>b) Será OBRIGATÓRIO, para fins de contratação, o cadastro prévio do LICITANTE VENCEDOR no link: http://compras.fiepr.org.br. Esclarecemos que tal cadastro será imprescindível para fins de pagamento.</p> <p>c) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.</p>
11. Incidências fiscais e demais ônus	<p>Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:</p> <p>a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação, inclusive frete;</p> <p>b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;</p>
11. Recursos orçamentários	Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária do SENAI-PR , para o ano em curso, previsto no processo 7392/12 .
12. Prazo de entrega e vigência da contratação	<p>a) Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.</p> <p>b) O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.</p>
13. Reajuste contratual	Não há.
14. Visita Técnica	Não há
15. Amostras	Não há
16. Foro	Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILMO.SR.

Presidente da Comissão de Licitação

Sistema FIEP

A _____ com sede e foro na _____ (rua,etc) da cidade de _____ Estado ____
por seu _____ (cargo) Sr(a). _____, que a esta subscreve, vem solicitar a sua
participação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA **nº. XXX/201X.**

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone (**informar telefone da empresa**) que
poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o Sistema FIEP e nossa empresa, para as questões
decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____, ____ de _____ de 201X.

Atenciosamente

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVELLEGAL

MRS
NSC
OESTE/SUDOESTE

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Edital de Concorrência Pública nº, que:

- a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta) dias corridos**;
- f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SENAI-PR** a ocorrência de fatos supervenientes;
- g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema FIEP.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

ANEXO V – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

	Serviço Nac. de Aprendizagem Industrial Curitiba-Dpto. de Educação	Pág. 1 de 1 15/03/2011 11:46:28
	Avenida Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico CEP: 80.215-090 Curitiba / PR Insc. Municipal: Isento - Insc. Estadual: Isento - CNPJ: 03.776.284/0002-81 - Home page não informada Telefone: ((41)) (41)32717550 - Fax: () (41)32717550	PED000002448

Pedido de Compra nº: PED000002448

Nome Comprador: Tayara Oliveira da Silva **Telefone:**
Email Comprador: **Emissão:** 07/08/2007
Autorizado por: Adilson Graciano **Documento:** PRC000001931
Protocolo:
Unidade: 1820634104 Curitiba-Dpto. de Educação
Centro: 3020201043901 Aperf..Prof.Básico - Automobilística

Fornecedor: CEFEQ FERRAMENTAS LTDA **Vendedor:** ELCIO
Contato: ELIZANDRA **Telefone:**
Endereço: ROD. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 12066 / 0 - JD. GUAIRACÁ CEP: 83323410 PINHAIS / PR
Inscrição Estadual: 902.39065-54 **CNPJ:** 01.569.856/0001-45
E-mail: fabiano@cefeqpinhais.com.br **Celular:** 041-88416459 **Fax:**

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS NAS SEGUINTE CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRIMINADAS:

Item	Código	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição / Marca Referência					
1	0001000502903	Rolo	1,00	21,01	21,01
Estarho p/ solda 60/40 - rolo azul / SOFT					

Descrição: Material para uso nos cursos de aprendizagem - automotiva.

VINTE E UM REAIS E UM CENTAVO*****	Valor Total:
	R\$ 21,01

Cond. Pagamento: 28 DIAS **Frete:** Pago **Previsão de Entrega:** 13/08/2007
Local de Entrega: Cietep
Endereço: Rua Comendador Franco, 1341 Jardim Botânico CEP: 80215090 Curitiba / PR
Observação: ENTREGA: BLOCO B - AUTOMOTIVA
 COMPRA FEITA CONFORME REGISTRO DE PREÇO 014/2007

Transportadora: Frete Pago - Sem Transportadora **Valor Frete:** 0,00 **Tel Transp.:** Sem Telefone

Curitiba, 15 de Março de 2011

Processo nº 7392/2012
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 1654/2012

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO RESULTADO DO
JULGAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA /EDITAL Nº XXX/201X
(obrigatoriamente em papel timbrado da empresa)

NOME DA EMPRESA:

OBJETO:

A empresa acima referenciada, caso o seu Representante Legal não se faça presente à reunião de abertura e julgamento da presente licitação **DECLARA** desde já perante a Comissão de Licitação do Sistema FIEP, que estará de pleno acordo com o **julgamento** a ser proferido pela Comissão quanto ao resultado da **Habilitação e Proposta de Preços**, renunciando expressamente ao direito de interposição de Recurso Administrativo contra tal ato, conforme previsto no Art. 22 de ambos os Regulamentos, do SESI e do SENAI, nada tendo a opor quanto a **conclusão** do Certame Licitatório nos termos do Art. 14 de ambos os regulamentos.

Declaramos, outrossim, que caso nosso Representante Legal se faça presente à referida reunião, a ele ficará transferida a prerrogativa de aceitar ou discordar dos atos de julgamento da Comissão de Licitação ficando, portanto, sem efeito o ora declarado.

Local e Data

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela empresa proponente)

MRS
NSC
OESTE/SUDOESTE